



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 00032/87 de 14 de abril de 1987

INTERESSADO: Executivo Municipal

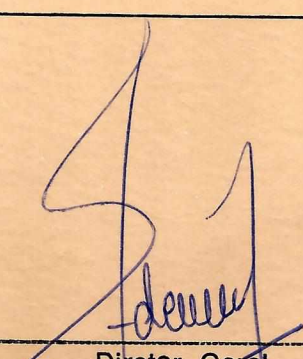
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Casa
das Artes de Bento Gonçalves, a ser constituída, e dá outras pro-
vidências.

PROJETO-DE-LEI nº 15/87-Executivo de 10 de abril de 1987

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - OBRAS, SERV. PUBL. ATIV.PRIVADAS

ARQUIVADO EM: 29.04.87
Lei M. 1417


Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



Of. 15/87

Bento Gonçalves, 10 de abril de 1987.

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI — 1.º

Senhor Presidente:

Presidente

Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria o Projeto de Lei nº 15/87, que "autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, a ser constituída e dá outras providências".

A Lei Municipal nº 1.399, de 29 de dezembro de 1986, instituiu a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, dispondo que o patrimônio desta será constituído pelos bens móveis e imóveis do Museu Municipal do Imigrante e da Biblioteca Pública Municipal Castro Alves.

O prédio onde está instalado o Museu Municipal, que servirá de sede da Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, é de propriedade do Município, razão pela qual impõe-se esta autorização legislação específica, para efetivar a transferência do imóvel.

Outrossim, a doação do imóvel, assim como a constituição da fundação far-se-á em uma única escritura, que, por sua vez, permitirá o registro da Fundação Casa das Artes no cartório competente.

Ilustríssimo Senhor
Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de
BENTO GONÇALVES - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Considerando-se a importância de que se reveste a criação dessa entidade cultural para o município e as providências que esse ato requer, solicitamos aos Senhores Vereadores a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade ratificamos nos -
sos protestos de distinguida consideração.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
DE BENTO GONÇALVES, A SER CONSTI-
TUÍDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à
FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES,
a ser constituída, um imóvel com área de 4.186,94 m², com
procedência na matrícula nº 8.187, do Livro 2-RG, localiza-
da na esquina da rua Herny Hugo Dreher com Avenida Presiden
te Costa e Silva, no quarteirão delineado pelas ruas Herny
Hugo Dreher, 15 de Novembro, Rolando Gudde e Avenida Presi-
dente Costa e Silva, que assim se delimita e confronta: NOR-
TE, na extensão de 73,50 metros, com a Avenida Presiden -
te Costa e Silva, outrora terras do Município de Bento Gon-
çalves; SUL, por uma linha composta por três segmentos as -
sim descritos e caracterizados: o primeiro segmento parte
da divisa Oeste, corre na direção Oeste-Leste, na extensão
de 32,62 metros; daí parte o segundo segmento que corre na
direção Sul-Norte, na extensão de 9,25 metros; e daí parte
o terceiro segmento que corre no sentido Oeste-Leste, na ex-
tensão de 43,35 metros, sempre confrontando com propriedade
de Hotel Dall'Onder Ltda; LESTE, na extensão de 52,35 me-
tros, com a rua Rolando Gudde; OESTE, na extensão de 60,50

Assinatura
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 15/87

metros, com a rua Herny Hugo Dreher. Sobre o referido imó -
vel situa-se um prédio de alvenaria com dois pavimentos, co -
berto com telhas de barro, com 399,52 m de área construí -
da, que leva o número 127.

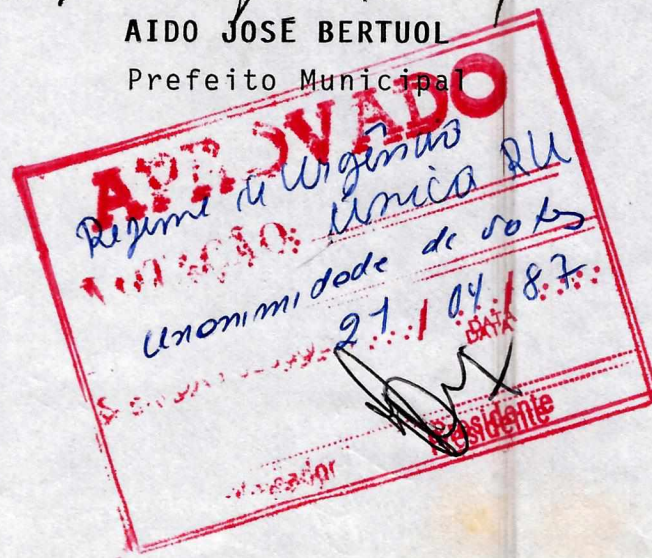
Art. 2º - Os imóveis ora doados destinam-se à
sede da Fundação Casa das Artes de
Bento Gonçalves, a ser constituída.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi -
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta
ta e sete.

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



Processo nº 1.529, de 02-4-87

A COMISSÃO OBRAS, SERV. Públ
Ativ. PRIVADAS
SALA FERNANDO FERRARI - 14/04/87
Presidente



Antunes
29/4

FLS N.º: 6/5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 032/87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo

AUTOR :

a doar imóvel à Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, a ser constituída e dá outras providências.

RELATOR : Vereador

Parecer: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 032/87 que, "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Casa das Artes de BG, a ser constituída e dá outras providências", entende tal medida como imprescindível para a implantação da Fundação; medida esta em nosso entender, já deveria ter sido tomada no próprio projeto de instituição da referida Fundação. É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de abril de 1987.

Vereador VICTORIANO RIBEIRO ANTUNES - Presidente

Vereador PAULO GUILLAMELLAU - Membro

Vereador LUZZ MARTINELLI - Membro

A COMISSÃO CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA
SALA FERNANDO FERRARI - 1M
14/04/87
Presidente

FOLETO
2914

FLS N.º: 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 032 /87

AUTOR :

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo
a doar imóvel à Fundação Casa das
Artes de Bento Gonçalves, a ser cons-
tituída a dá outras providências.

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, após analisarem os dizeres do Processo nº 032/87, que "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES de Bento Gonçalves, a ser constituída e dá outras providências", são de parecer que o mesmo seja aprovado, devido a sua importância para a sociedade bento-gonçalvensa.

Entendem os vereadores membros desta Comissão que este Processo merecerá a aprovação de todos os integrantes desta Casa Legislativa, pois a doação deste imóvel à Fundação Casa das Artes vem de encontro aos interesses dos munícipes, propiciando sempre mais o desenvolvimento artístico e cultural do nosso povo.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de abril de 1987.

Sérgio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTO - PRESIDENTE

Olmes Pertile
Vereador OLMES PERTILE - MEMBRO

Olinto de Rossi
Vereador OLINTO DE ROSSI - MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 032 / 87

AUTOR :

RELATOR : Vereador

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, a ser constituída, e dá outras providências.

Parecer: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão Técnica Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, após analisarem os dizeres do processo nº 032/87 que, "Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES de Bento Gonçalves, a ser constituída, e dá outras providências" é de parecer que o mesmo seja aprovado, tendo em vista que, a ARTE, em todas suas atividades, ocupa lugar de suma importância numa sociedade desenvolvida como a de Bento Gonçalves.

Para a Presidência, foi designado o Ilustre Cidadão DARCI POLETTI, mas, para que efetivamente a Fundação Casa das Artes inicie suas atividades, necessita dentro de um regime de urgência, um acervo de imóveis que se faz necessário, para ser constituída e iniciar seus trabalhos.

A importância desta doação por parte do Executivo, está ligado diretamente ao fato de que, muitas empresas de nosso Município, já estarem prontas para o repasse de verbas para esta Fundação que, por sinal, já tem um número considerável de inscritos para este fim, dependendo da sua constituição.

A sensibilidade destas empresas, bem como a comunidade, auxiliando a Fundação CASA DAS ARTES de Bento Gonçalves, só vem a enaltecer a sociedade que ha muito tempo clama por um acesso à ARTE.

É o parecer.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

Olmes
Vereador OLMES PERTILE Presidente

Sergio Poletto
Vereador SERGIO POLETTI
Membro

Mercedes Cavalet
Vereadora MERCEDES CAVALET - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Exm^o. Sr.

Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

BENTO GONÇALVES

Os Vereadores abaixo firmados, líderes de Bancada, vêm mui respeitosamente requerer, após ouvido o Plenária, seja apreciado e votado, em regime de urgência o seguinte Processo.

- 1 . Processo nº 032/87 - que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves, a ser constituída, e dá outras providências.

NESTES TERMOS

P.DEFERIMENTO

BELA DAS SESSÕES, 21 de abril de 1987.

Quilodromus
Vereador OLINTO DE ROSSI - Líder PMDB

Perce
Vereador JAURI DA S. PEIXOTO - LÍDER PDS

Sérgio Foleto
Vereador JOSÉ FERRONATO - Líder PDT

Unanimidade
Vereador SÉRGIO FOLETO - Líder PFL

APROVADO
VOTADO
SALA DAS SESSÕES, 21/04/87

DATA

Vereador

Presidente